

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ESTEIO

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

CNM: 100172.2.0016774-17

FLS.

MATRÍCULA

ESTEIO, 08 de novembro

de 1994.

1

16774

MATRÍCULA 16774

Em 08 de novembro de 1994.

Oficial Ajudante

IMÓVEL: UM TERRENO sito nesta cidade, na quadra setenta e nove (79) da planta geral da cidade, medindo onze metros (11m) de frente, ao Leste, à rua Dona Izabel, e doze metros (12m) no fundo, ao Oeste, a entestar com imóvel que é ou foi da Cia. de Ind. Gerais, Obras e Terras, S/A., por sessenta e quatro metros e cinquenta centímetros (64,50m) de extensão, por ambos os lados; dividindo-se, por um lado, ao Sul, com terreno e a casa de número 601 da rua Dona Izabel, de Mario Farias, e pelo outro lado, ao Norte, com imóvel do Dr. Ney Câmara, distando esta face cento e nove metros e vinte e cinco centímetros (109,25m) da esquina da rua Dom Pedro.

PROPRIETÁRIOS: MÁRIO FARIAS, aposentado, e sua mulher ALMERINDA LEITE FARIAS, do lar, brasileiros, inscritos no CPF/MF sob número 024.713.700/63, domiciliados na cidade de Canoas, neste Estado, na rua Concórdia, número 270.

Registro anterior: Nº 27.729, fls. 236, Livro 3-AF; do Registro de Imóveis de São Leopoldo. Esteio, 08 de novembro de 1994.

UM EPREVO

Silvia Maria de Souza Silveira

Oficial Ajudante

E. R\$ 2,80

R-1-16774 - Em 08 de novembro de 1994. **TRANSMITENTES:** MÁRIO FARIAS e sua mulher ALMERINDA LEITE FARIAS, acima qualificados. **ADQUIRENTE:** JACSON ENGLER FECK, brasileiro, comerciante, domiciliado nesta cidade, na rua Dona Izabel, 582, inscrito no CPF/MF sob número 481.226.020/53, casado com ÍNDIA LUCI FERNANDES FECK, pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 23 de maio de 1992. **COMPRA E VENDA:** Escritura pública lavrada em 14 de junho de 1993, pelo Tabelião desta Comarca, Sr. Wanderlei Fries, no Livro 59 (semi-impresso), às fls. 181, sob número 20.282/91a. **PREÇO:** R\$ 94,54. O imposto de transmissão foi pago conforme guia número 707. O referido é verdade e dou fé. Título protocolado sob número 62296, em 08/11/94.

Esteio, 08 de novembro de 1994.

Silvia Maria de Souza Silveira

Oficial Ajudante

E. R\$ 13,90

R-2-16.774 - Em 17 de novembro de 2010. **PENHORA.**

Certifico, nos termos da Certidão Para Registro de Penhora, datada de 26 de outubro de 2010, expedida pela Oficial Escrevente da 2ª Vara Cível desta Comarca, Sra. Naiara Borges, em cumprimento a determinação da Exma. Sra. Dra. Andréia Nebenzahl de Oliveira, Juíza de Direito da referida Vara, extraída dos Autos do Processo nº 014/1.02.0007937-7 (CNJ 0079371-44.2002.8.21.0014) Cobrança - Fase de cumprimento

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ESTEIO

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

CNM: 100172.2.0016774-17

FLS.

MATRÍCULA

1v

16.774

de sentença, em que figuram, como Autor e parte Credora **Banco do Brasil - S.A.**, CNPJ 00.000.000/0764-14, como Réus e Devedores **Planet Século.21 - Comércio de Suprimentos de Informática Ltda.** e **Sirley Coutinho Fernandes**, brasileira, viúva, RG 4021621497, CPF 354.086.180-72, **Índia Luci Fernandes Feck**, casada, engenheira, RG 1050839693, CPF 569.582.260-20, **Jacson Engler Feck**, RG 1038127278/RS, CPF 481.226.020-53, que procedo ao registro da **PENHORA** do imóvel constante desta e o da matrícula 14.944, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 114.847,59. Foi nomeada depositária **Sirley Coutinho Fernandes**, compromissada nos termos da Lei. O referido é verdade e dou fé. Título protocolado sob número 97777, em 12/11/2010.

Esteio, 17 de novembro de 2010.

Sílvia Maria de Souza Silveira

Registradora-Substituta

Emol: Registro com valor declarado: R\$ 275,40 (0204.07.0700016.02183 = R\$ 6,00)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 2,60 (0204.01.1000004.17932 = R\$ 0,20)

Av-3-16.774 - Em 18 de agosto de 2011. INDISPONIBILIDADE.

Certifico, nos termos do Ofício N° 1038/2011, datado de 15 de agosto corrente, assinado pela Exma. Sra. Dra. Jocelaine Teixeira, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos do Processo N° 014/1.06.0002900-8 (CNJ: 0029001-22.2006.8.21.0014) Execução Fiscal do Estado, que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **Tri Surf Shop Comércio de Artigos de Vestuário Ltda.** (CNPJ n° 04.579.571/0001-83) e de **Jacson Engler Feck** (CPF n° 481.226.020-53), de acordo com a previsão legal contida no artigo 185-A do Código Tributário Nacional. O referido é verdade e dou fé. Título protocolado sob número 100211, em 17/08/2011.

Esteio, 18 de agosto de 2011.

Sílvia Maria de Souza Silveira

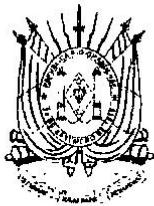
Registradora-Substituta

Emol: Averbação sem valor declarado: Nihil (0204.03.0700016.12063 = Nihil)

Processamento eletrônico de dados: Nihil (0204.01.1100003.10891 = Nihil)

Av-4-16.774 - Em 22 de abril de 2015. LEVANTAMENTO DE PENHORA.

Certifico, em cumprimento a determinação da Exma. Sra. Dra. Geovanna Rosa, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, contida no Ofício n° 240/2015, extraído do



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ESTEIO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 100172.2.0016774-17

Esteio,	22 de	abril	de	2015	Fls. 2	MATRÍCULA 16.774
---------	-------	-------	----	------	--------	------------------

Processo nº 014/1.02.0007937-7 (CNJ: 0079371-44.2002.8.21.0014)
Cobrança - Fase de Cumprimento de Sentença, datado de 08 de abril de 2015, que procedo a esta averbação, para fazer constar que foi Levantada a Penhora registrada sob número dois, R-2-16.774. O referido é verdade e dou fé. Título protocolado sob número 116228, em 14/04/2015.

Esteio, 22 de abril de 2015.

Valzedir Siqueira de Menezes
Valzedir Siqueira de Menezes
Registrador-Substituto

Emol: Averbação sem valor declarado: R\$ 27,30 (0204.03.1400009.07970 = Nihil)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 3,60 (0204.01.1400007.41146 = Nihil)

Av-5-16.774 - Em 22 de abril de 2015. **GRAVAME.**

Certifico, que permanece a Indisponibilidade averbada sob número três (Av-3-16.774). O referido é verdade e dou fé.

Esteio, 22 de abril de 2015.

Valzedir Siqueira de Menezes
Valzedir Siqueira de Menezes
Registrador-Substituto

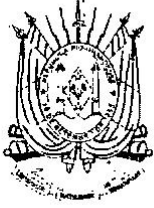
Emol: Averbação sem valor declarado: Nihil (0204.03.1400009.08028 = Nihil)

Processamento eletrônico de dados: Nihil (0204.01.1400007.41237 = Nihil)

Av-6-16.774 - Em 12 de setembro de 2017. **PENHORA.**

Certifico, nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, assinado pelo Sr. Dr. Cassio Heydt Sangoi (BZA), Diretor de Secretaria em Exercício, da 2ª Vara Federal da cidade de Porto Alegre/RS, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, por ordem da Exma. Sra. Dra. Paula Beck Bohn, MM. Juíza Federal da referida Vara, e do Auto de Penhora e Avaliação, extraídos dos Autos do Processo nº 5016273-06.2013.4.04.7100, em que figuram, como Autor **Hospital de Clínicas de Porto Alegre**, inscrito no CNPJ sob nº 87.020.517/0001-20, e como Réu **Jacson Engler Feck**, inscrito no CPF sob nº 481.226.020-53, com endereço nesta Cidade, na rua Dona Isabel, nº 591, Vila Pauluzzi, que procedo a averbação da **PENHORA** do imóvel constante desta matrícula, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 418.428,46, acrescido de 10% - R\$ 41.842,84, a título de multa pelo não pagamento, em 14/04/2014. O referido é verdade e dou fé. Título protocolado

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ESTEIO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 100172.2.0016774-17

Fls.	MATRÍCULA
2v	16.774

sob número 126069, em 30/08/2017.

Esteio, 12 de setembro de 2017.

Juvêncio José Farias da Silveira
Juvêncio José Farias da Silveira
Registrador

Emol: Averbação com valor declarado: R\$1.058,20 (0204.09.0700016.01370 = R\$61,40)

Processamento eletrônico de dados: R\$4,50 (0204.01.1700009.05644 = R\$1,40)

Av-7-16.774 - Em 19 de outubro de 2017. INDISPONIBILIDADE.

Certifico que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **JACSON ENGLER FECK**, inscrito no CPF sob nº 481.226.020-53, conforme Ordem do(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) da 1ª Vara Federal da cidade de Canoas/RS, expedida no Processo nº 50020974920144047112, da referida Vara, comunicada através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em 16 de outubro de 2017, na qual foi protocolada sob nº 201710.1617.00383075-IA-021. O referido é verdade e dou fé. Título protocolado sob número 126532, em 17/10/2017.

Esteio, 19 de outubro de 2017

Juvêncio José Farias da Silveira
Juvêncio José Farias da Silveira
Registrador

Emol: Averbação sem valor declarado: Nihil (0204.03.1400009.34641 = Nihil)

Processamento eletrônico de dados: Nihil (0204.01.1700009.10490 = Nihil)

Av-8-16.774 - Em 25 de setembro de 2020. PENHORA.

Certifico, nos termos da Certidão Para Penhora, datada de 18 de agosto de 2020, assinada pela Exma. Sra. Dra. Sônia Fátima Battistela, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos Autos do Processo nº 014/1.16.0004947-3 (CNJ:.0010187-10.2016.8.21.0014) Execução Fiscal do Município, em que figuram, como Exequente **Município de Esteio**, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, com sede na rua Engenheiro Henner de Souza Nunes, nº 150, nesta Cidade, e como Executado **Jacson Engler Feck**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1038127278, inscrito no CPF/MF sob nº 481.226.020-53, e **Índia Luci Fernandes Feck**, brasileira, casada, engenheira, portador da carteira de identidade nº 1050839693, inscrito no CPF/MF sob nº 569.582.260-20, que procedo a averbação da **PENHORA** do imóvel constante desta matrícula, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$

CONTINUA A FOLHAS Nº 3

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ESTEIO****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL** CNM: 100172.2.0016774-17

	Fls.	MATRÍCULA
Esteio, 25 de setembro de 2020	3	16.774

5.984,11. Foram nomeados depositários os executados, compromissados nos termos da Lei. O referido é verdade e dou fé. Título protocolado sob número 135665, em 10/09/2020.

Esteio, 25 de setembro de 2020.

Valzedir Siqueira de Menezes
Valzedir Siqueira de Menezes

Registrador Designado

Emol: Averbação com valor declarado: R\$ 84,80 (0204.06.0700016.24874 = R\$ 24,50)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 5,00 (0204.01.2000002.16603 = R\$ 1,40)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO